



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Gabinete da Presidência

2 – Objeto: Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência.

Classificação:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☐ Inexigibilidade Art. 74 inciso
- ☒ Dispensa Art. 75 inciso II ☐ na forma eletrônica
- ☐ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

- ☐ SIM ☐ NÃO
- ☐ Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de um quadro institucional contendo a identificação dos vereadores da gestão 2025/2025 desta Câmara Municipal.

Tal medida justifica-se pela necessidade de assegurar a publicidade e a transparência dos mandatos parlamentares, permitindo à população conhecer os representantes eleitos, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

Além disso, o quadro institucional é de relevante importância histórica e administrativa, servindo como registro oficial da composição da atual legislatura, bem como de elemento de comunicação visual que reforça a identidade e a memória institucional da Câmara Municipal.

Assim, a aquisição do quadro é medida necessária para garantir a adequada divulgação da atual composição legislativa, cumprindo sua função de transparência, acessibilidade e preservação da memória pública.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

3.2 – Finalidade: Dar transparência e preservar a memória da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa legislativa com arte impressa em papel nítido, colorido, com nome completo de cada Vereador, e com o Presidente da Câmara 2025 no centro. Medidas aproximadas 170x100cm. 3 brasões em alto relevo, moldura barroco envelhecido. (Arte e moldura deverão ser feitas nos moldes da imagem em anexo, para manter o padrão das já existentes).	Un	1		

5 – Grau de prioridade de contratação:

(x) Baixa

() Média

() Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 03/09/2025.

7 – Fornecimento de Materiais:

(x) Aplica () Não se aplica

7.1 - () Consumo (x) Permanente

7.2 - (x) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

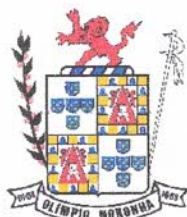
8 – Prestação de serviços:

() Aplica (x) Não se aplica

8.1 - () Continuado () Não Continuado

8.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

9 – Regime de execução:

- ☐ Aplica ☒ Não se aplica
- ☐ Empreitada por preço unitário ☐ Empreitada por preço global
- ☐ Empreitada integral ☐ Fornecimento/ prestação de serviço associado
- ☐ Contratação por tarefa ☐ Contratação integrada
- ☐ Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

- ☒ Não
- ☐ Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

- ☒ Não
- ☐ Sim. Especificar

12 - Local de execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os produtos serão entregues em parcela única/integral na sede da Câmara Municipal em até 10 dias úteis do recebimento da Autorização de fornecimento, no horário de funcionamento habitual: segunda a sexta, de 08h às 16:30h. A entrega deverá estar acompanhada da nota fiscal para conferência e a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

13 – Celebração de Contrato formal:

- ☐ Aplica ☒ Não se aplica*

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 4.4.90.52.00.2.02.01.01.031.9001.2.0002 Ficha: 24 Fonte de Recurso: 1.500.000

15 – Estimativa de valor de contratação:

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema.

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: João Paulo Inácio

Cargo: Presidente da Câmara

25 de agosto de 2025.

Ver. João Paulo Inácio

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DESPACHO ou AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Sr. Presidente, Ver. João Paulo Inácio usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência.

CONSIDERANDO o objetivo de atender as demandas da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG,

AUTORIZAÇÃO

Fica AUTORIZADO todo o *Procedimento interno*, referente à solicitação acima mencionada;

Determino a instauração do competente *Processo administrativo*, e remetam-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o processo;

Olímpio Noronha, 25 de agosto de 2025.

Ver. João Paulo Inácio

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTUAÇÃO

No dia 25 de agosto de 2025, autuei o pedido para Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência, com Processo nº 017/2025.

Olímpio Noronha, 25 de agosto de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

RS Publicidade e Acessorios LTDA

Adesivo – Banner - Button - Quadro MDF - Placa
Legislativa - Produtos em Inox - Material em Couros
em geral

Av. Sabiniano Maia N° 652 Centro - Guarabira – PB CEP: 58.200-000

Fone - (19) 9-8200-3342 (83) 9 - 8673-9731 Sapp Email:Reginaldolima102@outlook.com

CNPJ: 42.765.635/0001-20

ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG

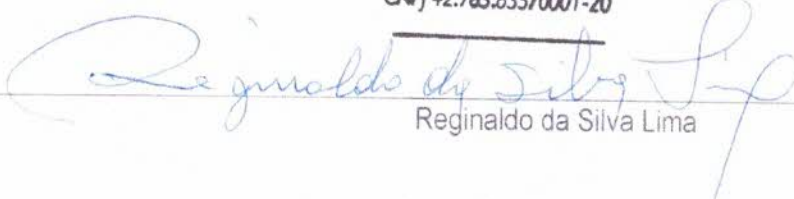
Confecção de 01 placa legislativa com espaço para 09 fotos, 03 brasões em alto relevo, moldura barroco envelhecido e medindo 70x100cm.

Valor unitário: R\$ 2.970,00

Valor total do orçamento: R\$ 2.970,00

Guarabira, 18 de agosto de 2025

RS- Publicidade e Acessórios LTDA
CNPJ 42.765.635/0001-20


Reginaldo da Silva Lima



JORGE PEREIRA LEMOS ME
CNPJ: 10.286.295/0001-68

Rua Antônio Mendes, nº 125 -São Benedito -Santo Antônio de Jesus -BA E-
mail: isbplacas@hotmail.com

ORÇAMENTO ☒

PEDIDO ☐

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG

Endereço: -----

Data: 13 de Agosto de 2025

Cidade: OLÍMPIO NORONHA - MG

CNPJ:

Telefone:

Quant.		Unit.	Valor Total:
1	Confecção de 01 placa legislativa com espaço para 09 fotos e 03 brasões em alto relevo, moldura barroco envelhecido e Medindo 70x100cm.	R\$3.050,00	R\$3.050,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$3.050,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista.

10.286.295/0001-68
JORGE PEREIRA LEMOS

Rua Antônio Mendes, nº 125
São Benedito - Cep: 44.573-300
Santo Antônio de Jesus - BA

ISB:

Cliente:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias.



Acrílico - Adesivo - Papel-Vinil - Apostila - Banner - Button
Calendário - Cardápio Plastificado - PVC - Cartaz Cartão de
Visita - Convites de Aniversário e Casamentos -
Crachá Plastificado e em PVC - Faixa - Fachada Fax - Imã de
Geladeira - Impressão de Foto Digital - Quadro MDF - Placa

ORÇAMENTO

Cliente

À CAMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG

Confecção de 01 placa legislativa, com espaço para 9 fotos, 03 brasões em alto relevo, moldura barroco envelhecido e medindo 70x100cm.

Valor unitário: R\$ 3.150,00

Valor total do orçamento: R\$ 3.150,00

Mogi Guaçu, 14 de Agosto de 2025

Av. Nove de Abril nº 343
Centro - Mogi Guaçu - SP
CEP: 13.840-056
Fone - (19) 3861-7557
Email: financeiro@centercopias.com.br
CNPJ: 03.722.933/0001-80

Razão Social: Center Cópias Guaçu - ME



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DISPENSA Nº 016/2025

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 008/2023, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021¹, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 29/08/2025 até as 16:30 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua 1º de março, nº 269, centro, em Olímpio Noronha/MG com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 016/2025**.

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 02 (duas) horas (**contatos a partir da convocação**) para envio dos **documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência**. Art. 63 II da Lei 14.133/21² devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br, ou pelo telefone (35) 3274-1175.

Olímpio Noronha/MG, 26 de agosto de 2025.


Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste Termo de referência e demais anexos.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

DO JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de um quadro institucional contendo a identificação dos vereadores da gestão 2025/2025 desta Câmara Municipal.

Tal medida justifica-se pela necessidade de assegurar a publicidade e a transparência dos mandatos parlamentares, permitindo à população conhecer os representantes eleitos, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

Além disso, o quadro institucional é de relevante importância histórica e administrativa, servindo como registro oficial da composição da atual legislatura, bem como de elemento de comunicação visual que reforça a identidade e a memória institucional da Câmara Municipal.

Assim, a aquisição do quadro é medida necessária para garantir a adequada divulgação da atual composição legislativa, cumprindo sua função de transparência, acessibilidade e preservação da memória pública.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa legislativa com arte impressa em papel nítido, colorido, com nome completo de cada Vereador, e com o Presidente da Câmara 2025 no centro. Medidas aproximadas 170x100cm. 3 brasões em alto relevo, moldura barroco envelhecido. (Arte e moldura deverão ser feitas nos moldes da imagem em anexo, para manter o padrão das já existentes).	Um	1		



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

12

VALOR TOTAL MÁXIMO:	R\$3.150,00
---------------------	-------------

* Os valores informados acima, **são valores máximos** recebidos em propostas enviados por empresas do ramo.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os produtos cotados devem ser de boa qualidade, atender a sua finalidade e as descrições de cada item.

Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - O item deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Olímpio Noronha-MG, **EM PARCELA ÚNICA, em até 10 dias úteis, no horário de funcionamento das 08h às 16:30h.** O prazo se inicia com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a trocar o item, quando:

- a) houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;

6.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos produtos no ato da execução, reservando-se a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.



- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG à futura execução contratual do serviço em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos serviços prestados por escrito;
- b) fiscalizar a prestação dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 – O produto será entregue conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2 – O produto será entregue em parcela única no prazo de 10 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado integralmente até o 10º dia útil subsequente a entrega da mercadoria, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.



10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor³, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 - Comprovante de inscrição no CNPJ

³ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 - DECLARAÇÕES

11.4.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em **NO MÁXIMO R\$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 4.4.90.52.00.2.02.01.01.031.9001.2.0002 Ficha: 24 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;



13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c – dar causa à inexecução total do contrato;
- d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a – advertência;
- b – multa;
- c – impedimento de licitar e contratar;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

17

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

16.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21⁴.

16.10 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 106 da Lei 14.133/21, conforme previsto no ANEXO IV.

Olímpio Noronha/MG, 26 de agosto de 2025.

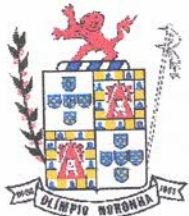
Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

⁴ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

18

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

DISPENSA DE VALOR Nº 016/2025

OBJETO: Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone / Fax:

Representante:

Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa legislativa com arte impressa em papel nítido, colorido, com nome completo de cada Vereador, e com o Presidente da Câmara 2025 no centro. Medidas aproximadas 170x100cm. 3 brasões em alto relevo, moldura barroco envelhecido. (Arte e moldura deverão ser feitas nos moldes da imagem em anexo, para manter o padrão das já existentes).	Un	1		

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

19

Condições da Proposta Comercial):

- ✓ Os materiais serão recebidos, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário de 08:00 às 11:30 e 12:30 às 16:30.
- ✓ Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outros dados necessários.
- ✓ Os materiais entregues com irregularidade ou fora dos padrões exigidos serão devolvidos pelo recebedor (servidor da entidade) para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento dos mesmos pela entidade.
- ✓ A não substituição dos materiais em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem anterior acarretará a suspensão dos pagamentos dos itens que não foram devidamente entregues, além da aplicação das penalidades previstas.
- ✓ Os materiais que estiverem de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo recebedor (servidor da entidade), mediante atestamento da Nota Fiscal respectiva.

PARA CONHECIMENTO

Acórdão 210/2025 Plenário (Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Abrangência. Dispensa de licitação. Pesquisa de preço. Cotação. Fraude. É aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que, embora não seja a contratada, participa do processo de dispensa de licitação com intuito de fraudá-lo, a exemplo de oferecimento de proposta para subsidiar pesquisa de preços viciada. Boletim de Jurisprudência nº 527 do TCU

Lei 14.133/21

DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

(...)

V - qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.





Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

DISPENSA DE VALOR Nº 016/2025

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

BOM JARDIM DE MINAS

TORNEIO LEITEIRO DO TABOÃO EXALTA TRADIÇÃO RURAL EM BOM JARDIM DE MINAS

O distrito de Taboão, localizado em Bom Jardim de Minas, foi palco da 6ª edição do Torneio Leiteiro, evento que reafirma a força do campo e a tradição leiteira da região, com programação realizada entre os dias 21 e 24 de agosto. A iniciativa reuniu produtores rurais, famílias locais e visitantes em um ambiente de confraternização, valorização da cultura agropecuária e incentivo ao desenvolvimento técnico da produção de leite.

Na quinta-feira, dia 21, os preparativos começaram com a chegada dos animais. A movimentação nos currais e baias já anunciava a importância do evento. Bovinos de pelagem brilhante, equinos de postura elegante e animais de pequeno porte encantaram os presentes com sua beleza e vigor. A presença desses animais não apenas compôs o cenário rural, como também evidenciou o cuidado dos criadores e o vínculo profundo entre o homem do

campo e a natureza.

Na sexta-feira, dia 22, o torneio ganhou ritmo com a realização da primeira e da segunda ordenha, etapas fundamentais da competição leiteira. Os produtores demonstraram técnica e dedicação no manejo dos animais, buscando excelência na produção e qualidade do leite. À noite, o céu de Taboão foi iluminado por um espetáculo de pirotecnia que arrancou aplausos e olhares admirados. Em seguida, a arena foi tomada por um rodeio eletrizante, com peões destemidos enfrentando montarias desafiadoras. A plateia vibrou a cada movimento, em uma atmosfera de emoção e adrenalina.

Encerrando a noite, o cantor Thiago Aurélio subiu ao palco com carisma e repertório envolvente, transformando o espaço em uma verdadeira celebração da cultura popular.

No sábado, dia 23, as atividades começaram com a

terceira ordenha do torneio, seguida pela tradicional 6ª Cavalcada da Amizade. Cavaleiros e amazonas percorreram as ruas do distrito em um cortejo simbólico, celebrando a amizade, a cultura rural e os laços comunitários. A elegância dos participantes e a integração entre gerações reforçaram o sentimento de pertencimento à terra. Na sequência, as provas de tambor e baliza exigiram precisão e agilidade dos competidores, que demonstraram técnica e sintonia com seus animais. O público acompanhou com entusiasmo cada curva e salto, vibrando com as performances.

À tarde, a quarta ordenha manteve o foco na produção leiteira, enquanto à noite o rodeio voltou a agitar a arena com montarias intensas e demonstrações de coragem dos peões. Encerrando o dia, a dupla Filipe e Luan entregou uma apresentação vibrante, com repertório animado e in-

teração constante com a plateia. O público cantou e dançou, transformando a noite em uma verdadeira festa.

No domingo, dia 24, foi realizada a aguardada premiação do Torneio Leiteiro. Na categoria geral, o grande campeão foi Júlio com o animal Caçarola, seguido por Joãozinho com Jaguar e Raimundo com Amiga. Na categoria 20kg, Luiz Carlos conquistou o primeiro lugar com Madruga, Lucas Eduardo ficou em segundo com Suíça e Maycon em terceiro com Princesa. Já na categoria 30kg, Aroldo venceu com Kiara, Daniel garantiu o segundo lugar com Fatura e Armando ficou em terceiro com Iara. Após a premiação, o rodeio voltou a emocionar o público com montarias intensas e demonstrações de técnica e bravura. Os peões enfrentaram os desafios com destreza, equilíbrio e respeito aos animais, arrancando aplausos e admiração da plateia. Cada

montaria era um espetáculo à parte, revelando o talento e a paixão dos competidores.

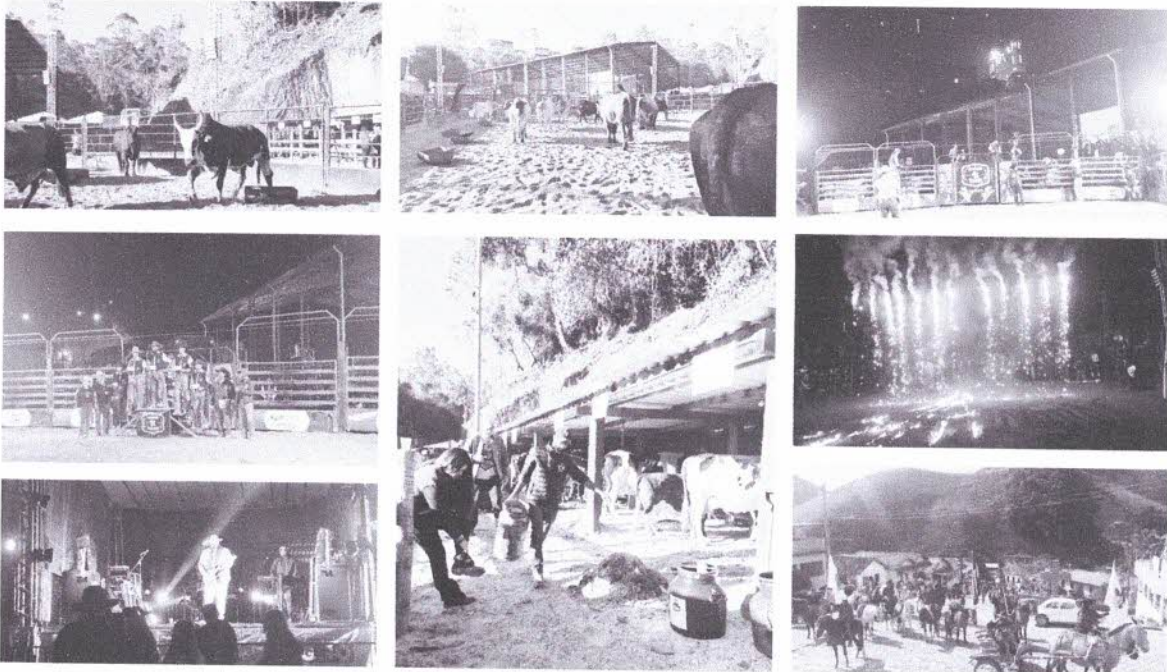
Encerrando com chave de ouro, o grupo Tigres do Forró subiu ao palco e entregou uma apresentação contagiante. Com ritmo acelerado, coreografias envolventes e muita energia, o grupo fez o público dançar e cantar em clima de festa. A música nordestina, interpretada com autenticidade, reforçou o espírito comunitário do evento e selou o sucesso da 6ª edição do Torneio Leiteiro de Taboão.

O 6º Torneio Leiteiro de Taboão foi muito mais do que uma competição agropecuária — foi uma verdadeira celebração da vida rural, da cultura local e da união comunitária. Ao longo de quatro dias intensos, o distrito se transformou em um espaço de encontros significativos, onde tradição e inovação caminharam lado a lado. Cada ordenha revelou o cuidado

e a técnica dos produtores; cada cavalcada e prova demonstrou o orgulho pelas raízes; cada apresentação artística reforçou o valor das expressões populares que dão alma ao campo.

O evento reafirmou o compromisso de Bom Jardim de Minas com o fortalecimento da identidade regional, promovendo não apenas o desenvolvimento técnico da produção leiteira, mas também o reconhecimento da beleza, da força e da dignidade do homem do campo. Ao reunir gerações, valorizar os animais e exaltar a cultura rural, o Torneio Leiteiro de Taboão consolidou-se como um marco de pertencimento, celebração e esperança para toda a comunidade.

Da redação do Jornal Panorama
Com informações: Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
Imagens: Joana Souza



LIBERDADE

LIBERDADE INICIA INSTALAÇÃO DE TERMÔMETRO TURÍSTICO NO CENTRO DA CIDADE

No domingo, 24 de agosto, teve início a instalação de um termômetro no centro de Liberdade, projeto que ainda receberá um relógio, flores e outros ajustes. A iniciativa foi anunciada pelo prefeito Lucas Souza como parte das ações para valorizar os atrativos locais.

Segundo o prefeito, a cidade é conhecida por registrar temperaturas muito baixas durante o inverno, o que pode se transformar em um ponto favorável para o turismo. A ideia é tornar o equipamento

um marco para visitantes e moradores, destacando uma das características mais marcantes do município.

A administração municipal celebrou o início da obra e reforçou que a ação só foi possível graças ao empenho coletivo. "Parabéns a todos os envolvidos. E que Deus continue nos abençoando", destacou o prefeito em sua mensagem à população.

Fonte e fotos: redes sociais prefeito Lucas Souza



IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MINDURI

Extrato de Contrato
CONTRATO 063/2025
Contratante: Município de Minduri. Contratado: IMPACTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 52.974.989/0001-38. Valor do Contrato: R\$3.890,00 (três mil e oitocentos e no-

venta reais). Origem: 3.3.90. 39.002.02. 01.04.122. 0002.2. 0011-1.500. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES

DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT) E PERFIL DE PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MINDURI - MG. Vigência: 25/08/2025 a 31/12/2025 - Data da assinatura: 25/08/2025.

CÂMARA MUNICIPAL
DE OLÍMPIO NORONHA

Dispensa nº 015/2025. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - Objeto: Aquisição de itens para compor a sala da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br - https://olimpionoronha.mg.leg.br/ - Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação.

3274-1175 - E-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br - https://olimpionoronha.mg.leg.br/ - Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação.

Dispensa nº 016/2025. INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - Objeto: Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028 da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. As propostas serão enviadas para o e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br - https://olimpionoronha.mg.leg.br/ - Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA-MG
Extrato de Contrato - Processo nº 92/2025, Modalidade Dispensa Física nº 42/2025. Contrato nº 169/2025, contratado: Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia - IDESG com sede na Avenida Manoel Alves de Siqueira, nº 45, Bela Vista, Gua-

çuí/ES - CEP 29.560/000, inscrita no CNPJ sob o nº 387.281.923/0001-79, no valor R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para contratação de empresa para promoção de Processo Seletivo no Município de Seritinga/MG, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do

processo licitatório. Dotação orçamentária: Desem. das Atividades do Gabinete e Secretaria - dotação 3.3.90. 39.00. 2.01. 01. 04.122. 0002.2. 0013 fonte 1.500.000 - recursos não vinculados de impostos. Vigência: 12 meses. Ass. 22/08/2025, por Eduardo Arantes Carvalho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa SANDRA MARIA DOS REIS, para no mérito NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, julgando-o IMPROCEDENTE, nos termos supramencionados.

Ademais, ratifico a decisão de habilitação da Empresa JOAO LUIS OLIVEIRA CASTRO.

Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, remeto o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 26 de

agosto de 2025.

Viviana de Almeida Pereira
Agente de Contratação/Pregoeira

DA DECISÃO

Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa MARCELINO DE JESUS DA SILVA FILHO, para no mérito DAR PROVIMENTO AO RECURSO, julgando-o PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos supramencionados.

Ademais, ratifico a decisão de habilitação da Empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME.

Por fim, decido que seja aberta diligência, oportunizando a Re-

corrente a apresentar a documentação faltante. Porém, não sendo cumprida a diligência, seja habilitada novamente a empresa ora Recorrida, uma vez que já conferida e documentação apresentada e verificado o total cumprimento das exigências editalícias.

Para tanto, a sessão será retomada no dia 26/08/2025 às 10:00, sendo concedido o prazo de 2 (duas) horas para cumprimento das diligências.

Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 25 de agosto de 2025.

Viviana de Almeida Pereira
Agente de Contratação/Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL
DE SERRANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS - MG.

Extrato de Contrato para Dispensa por valor. Processo nº 07/2025 - dispensa nº 001/2025. Contratado: OMB EMPRESA SILEIA DE FATIMA DA SILVA 01320716652 CNPJ 36.639.387/0001-78. Objeto: Contratação de empresa

para fornecimento de salgadinhos fritos e assados para reuniões e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Serranos no valor total de R\$ 10.428,00 (dez mil quatrocentos e vinte e oito reais) com validade de 12 (doze) meses a partir de 06 de setembro de 2025,

conforme Embasamento Legal: inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021. Dotação orçamentária: 01.031.001.2.0007. 339030.00 Manutenção das Atividades da Câmara-Material de Consumo. Ass: 25/08/2025. Manoel Faustino da Silva - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIBERDADE

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Liberdade - Extrato de Contrato - Processo nº 071/2025, Dispensa nº 20/2025, Contrato nº 071/001/2025. Contratado(a): THE COMUNICACAO VISUAL & CIA LTDA, CNPJ nº 49.402.739/0001-19. Objeto: Contratação de empresa para execução e

instalação de letreiro, em chapa galvanizada 1,3mm em corte tecnologia laser, soldas e tungstênio de alta rigidez. Pintura técnica estrutural automotiva bi-componente. Decoração frontal colorida impressão digital efeito 3D com laminação e proteção ultravioleta. Medidas: 8,67 m x Alt. 1,65m.,

conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato: R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: até 31/12/2025. Data da Ass: 25/08/2025. Ass. por Lucas de Souza Garcia - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PASSA VINTE

Extrato de Edital Credenciamento:
Processo Licitatório 088/2025. Inelegibilidade de 023/2025. Credenciamento 005/2025. Descrição: O Município de Passa Vinte, Estado de Minas Gerais, com amplos recursos disponíveis da Lei nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO que abrirá inscrições para o Cre-

denciamento de pessoas jurídicas para "prestação de serviços médicos", na forma de "plantões", 12 horas diurnas, 12 horas noturnas em dias de semana, finais de semana, recesso e feriados", na Unidade Básica de Saúde do município, pelo Modelo de Credenciamento, atendidas as exigências deste Edital e seus anexos. Os interessados deve-

ráo entregar a documentação solicitada no presente Edital a partir da publicação deste Edital, até o dia 02 de setembro de 2025 na sede da Prefeitura Municipal de Passa Vinte localizada na Praça Major Francisco Cândido Aves, nº 150, Centro, Passa Vinte/MG. Mais informações no e-mail: licitacao@passavinte.mg.gov.br ou www.passavinte.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG - EDITAL Nº 01/2025
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 03
O Exmo. Sr. Aroldo Rosa de Medeiros Junior, OD. Prefeito

do Município de Boa Esperança, torna público a disponibilização da Retificação nº 03, referente ao Edital nº 01/2025 do Concurso Público do Município de Boa Esperança/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Município, Quadro de Avisos e Publicações da Câmara Municipal e Jornal de Grande

Circulação. A Retificação nº 03 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: www.ibgpcconcursos.com.br. Boa Esperança, 26 de agosto de 2025.
AROLD ROSSA DE MEDEIROS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARANTINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL
Prefeitura Municipal de Arantina - Aviso de Licitação. Processo nº 68/2025. Pregão Eletrônico nº 29/2025. Objeto: Registro de preço visando eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias da Prefeitura Municipal de Arantina, conforme condições e especificações con-

das no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 08/09/2025 às 09 horas, perante o sistema eletrônico provido pela(s) Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portalde-

compraspublicas.com.br, https://arantina.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3296-1215 ou Email: licitacao@arantina.mg.gov.br. Arantina, 25/08/2025.
Aline Aparecida Francisca de Almeida
Coordenadora de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VIRGÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA - MG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. Processo: 090/2025 - Pregão Eletrônico: 048/2025. Objeto: "Elaboração de Ata de Registro de Preço para aquisição de materiais de construção (material geral, hidráulico e

ferramentas), para uso em reparos e novas construções em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Virgínia, com previsão de consumo parcelada no decorrer de 12 (doze) meses conforme especificações contidas no Termo de Referência desde edital."

Data: 12/09/2025 a partir das 09:00 horas. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.virginia.mg.gov.br e no site www.licitardigital.com.br. Ricardo César Ferreira. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE DOM VIÇOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069 / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018 / 2025

A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso-MG, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, para o Registro de Preços para futura e eventual contra-

tação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais químicos, em atendimentos ao Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE). A SESSÃO DO PREGÃO acontecerá no dia 05 de setembro de 2025, às 09:00h, na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br). O Edital encontra-se dis-

ponível no site da Plataforma, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Informações pelo telefone (31) 3191-0707 ou (31) 98105-8990. Mais informações e edital pelo e-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br ou pelo telefone (35)3375-1100 - Ramal 21. Dom Viçoso, 25/08/2025. Francisco Divino Gomes Camargo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OLARIA

Prefeitura Municipal de Olaria - Aviso de Licitação. Processo nº 88/2025, Pregão Presencial nº 33/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (lanches) para utilização em reuniões e eventos institucionais, bem como de demais itens necessários ao atendimento das

demandas das Secretarias do Município de Olaria - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Presencial será realizada no dia 11/09/2025 às 9:00 horas na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Olaria, localizada na Praça 1ª de Março, nº 13, Centro. O Edital

estará disponível através do Site: http://www.olaria.mg.gov.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitação. Informações pelo telefone (32) 3493-0000 ou Email: licitacao@olaria.mg.gov.br. Olaria, 25/08/2025. Regiane Maria Aparecida de Souza Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE INGAÍ

Prefeitura Municipal de Ingaí/MG. Processo Licitatório nº: 73/2025, Pregão Eletrônico nº: 18 / 2025. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços/ reparos mecânicos, elétricos, eletrônicos, retífica de motores e demais serviços

que se fizerem necessários) para toda a frota Municipal e órgãos que mantenham Convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos LEVES, MÉDIOS, CAMINHÕES e ÔNIBUS, TRATORES e MÁQUINAS PESADAS, em atendimento às diversas secretarias e setores do Município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de

Referência. Edital completo e realização através do site: http://ingai.licitapp.com.br. A abertura dos lances e o início da sessão de disputa de preços será às 09:00h do dia 04/09/2025, horário de Brasília - DF. Edital disponível no site www.ingai.mg.gov.br. Ingaí 22/08/2025. Patrícia Aparecida da Cunha de Souza. Agente de Contratação / Pregoeiro Suplente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DAS VERTENTES-CISVER

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES-CISVER
(RETIFICAÇÃO) AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROC LIC Nº 021/2025 DISP LIC Nº 012/2025
O CISVER torna público que realizará o certame do tipo menor preço por item objetivando a aquisição de aparelho de TV monitor LED de 27 polegadas, destinado ao consultório oftalmológico da Clínica do CISVER, para uso como recurso visual nos testes de acuidade visual realizados durante as consultas atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER nos termos do ETP (Estudo Técnico Preliminar) e TR (Termo de Referência) com Fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O referido aviso de contratação direta poderá ser retirado nos sites www.cisver.mg.gov.br, https://cisver.licitapp.com.br/ e https://pnpc.gov.br/sgp/edital/01098929000168/2025/22. Para dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: licitacao@cisver.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3375-1100. O recebimento das propostas e documentações serão através do site https://cisver.licitapp.com.br/ tendo início em 25/08/2025 às 09h00 e término dia 01/09/2025 às 08h29. A fase de lances será realizada no dia 01/09/2025 às 09h00 através do site https://cisver.licitapp.com.br/. SIDER, MG, 25/08/2025. Anderson Geraldo de Paula, Presidente do CISVER.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES-CISVER
(3ª RETIFICAÇÃO) AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
O CISVER torna público que realizará o certame do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Constitui objeto da presente licitação o "Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Casa Lar Regional, Programa Bem Viver, Vigilância Sanitária e do CISVER, incluído o serviço de entrega. Com cota reservada para Micro Empreendedores Individuais (MEI), Micro Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)". O Edital poderá ser retirado nos sites www.cisver.mg.gov.br, https://cisver.licitapp.com.br/ e PNCP no link: https://pnpc.gov.br/sgp/edital/01098929000168/2025/21. Para dúvidas entrar em contato pelo e-mail: licitacao@cisver.mg.gov.br. O recebimento das propostas e documentações serão através do site https://cisver.licitapp.com.br/ tendo início em 25/08/2025 às 17h00 e término dia 08/09/2025 às 08h29. A fase de lances será realizada no dia 08/09/2025 às 09h00 através do site https://cisver.licitapp.com.br/. SIDER, MG, 25/08/2025. Anderson Geraldo de Paula, Presidente do CISVER.

Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0017/2025

Data: 01/09/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pelo Julgamento: RAFAELA DE OLIVEIRA BITTENCOURT SANTOS

Objeto do Processo: Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência

Nº Modalidade: 0016/2025

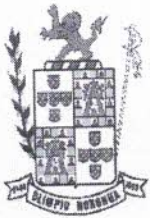
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Valor de Referência						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	19323	Placa legislativa com arte impressa em papel nítido, colorido, com o nome completo de cada vereador e com o presidente da Câmara 2025 no centro. Medidas aproximadas 170x100cm, com 3 brasões em alto relevo, moldura barroco envelhecido, mantendo o mesmo padrão já existentes	UNID	1,0000	2.970,0000	2.970,00
Total ==>						2.970,00

Fornecedores						
RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	19323	Placa legislativa com arte impressa em papel nítido, colorido, com o nome completo de cada vereador e com o presidente da Câmara 2025 no centro. Medidas aproximadas 170x100cm, com 3 brasões em alto relevo, moldura barroco envelhecido, mantendo o mesmo padrão já existentes	UNID	1,0000	2.970,0000	2.970,00
Total ==>						2.970,00

CENTER COPIAS GUACU LTDA						
Fornecedor Inabilitado						
I.S.B. PLACAS E LUMINOSOS LTDA						
Fornecedor Inabilitado						

25



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

PORTARIA Nº 008/2023

Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, por seu Presidente em exercício, Sr. Wilson José Lamin, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a partir de 31 de dezembro de 2023 passa a vigor a Lei 14.133/2021, para condução dos atos de licitações e contratações no âmbito do Poder Legislativo.

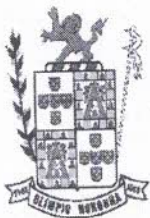
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, onde determina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que o cargo de agente de contratação será designado pela autoridade competente, preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da administração pública.

CONSIDERANDO que o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal é pequeno e insuficiente para atuarem como agente de contratação, não cabendo a autoridade competente se não a nomeação de servidor nomeado em quadro comissionado para desempenhar a função provisoriamente.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora do Cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos, para atuar provisoriamente na função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Art. 2º - A servidora nomeada para atuar provisoriamente na função de agente de contratação não terá nenhuma remuneração/vencimento sobre esta função, continuando com os vencimentos do cargo de provimento em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2023.

Olímpio Noronha, 12 de dezembro de 2023.

Wilson José Lamin
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em 12/12/2023,



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

Contratado(s): RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA. (CNPJ nº 42.765.635/0001-20)

Conforme disposto a razão da escolha dos fornecedores se deu através de julgamento no qual apresentou o menor preço por item, bem como apresentou toda documentação solicitada.

Olímpio Noronha, 01 de setembro de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Solicitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 23 IV e Art. 72, inciso VII da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

Contratado(s): RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA. (CNPJ nº 42.765.635/0001-20)

A justificativa tem como base propostas apresentadas por empresas do ramo, sendo demonstrada que os valores são os praticados no mercado.

Olímpio Noronha, 01 de setembro de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.765.635/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2021
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAO MINERO	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE ALVES TRIGUEIRO	NÚMERO 510	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 58.200-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO	MUNICÍPIO GUARABIRA	UF PB
-------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOJAOMINEROGBA@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 8200-3342
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2021
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/08/2025 às 00:53:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO

CÓDIGO: A49A.AB4C.E786.2BFA

Emitida no dia 26/08/2025 às 14:56:25

Nome Empresarial:

RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA

Endereço:

JOSE ALVES TRIGUEIRO

Número:

510

Complemento:

Bairro:

NOVO

Município:

GUARABIRA

CEP:

58200-000

Inscr. Estadual:

16.405.711-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

42.765.635/0001-20

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa **RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.765.635/0001-20**, sediada no(a) **R JOSE ALVES TRIGUEIRO, Bairro Novo – Guarabira/PB**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Reginaldo Da Silva Lima**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: (☐)SIM ou **NÃO**(☒)x).

Guarabira/PB, 19 de agosto de 2024

Reginaldo Da Silva Lima

Observação: responder com “X” apenas uma das opções de ressalva acima, de acordo com a situação que se aplique à empresa.



33

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 42.765.635/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:05 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2026.

Código de controle da certidão: **FC1F.510A.DF83.BD30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/08/2025

Hora: 00:51

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão
0022728

Nº de Controle de Autenticação
MjzODM3



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 42765635000120 - Inscrição Municipal: 141/2021

Razão Social: RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA

Endereço: RUA JOSE ALVES TRIGUEIRO

Número: 510

Bairro: NOVO - Cidade: GUARABIRA - PB - Cep: 58200000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. Aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/08/2025

Hora: 14:46

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0023257

Nº de Controle de Autenticação
Mji0MzY2



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 42765635000120 - **Inscrição Municipal:** 141/2021

Razão Social: RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA

Endereço: RUA JOSE ALVES TRIGUEIRO

Número: 510

Bairro: NOVO - **Cidade:** GUARABIRA - PB - **Cep:** 58200000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.765.635/0001-20

Certidão nº: 49581780/2025

Expedição: 26/08/2025, às 14:03:35

Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.765.635/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RS PUBLICIDADE E ACESSÓRIOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

REGINALDO DA SILVA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 25/12/1953, nº do CPF 165.310.004-49, residente e domiciliado na cidade de Guarabira - PB, na RUA JOAO GREGORIO, nº 1095, NOVO, CEP: 58200-000;

SOCORRO MUNIZ DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido em 08/02/1975, nº do CPF 025.741.914-47, residente e domiciliada na cidade de Guarabira - PB, na RUA JOAO GREGORIO, nº 1095, NOVO, CEP: 58200-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RS PUBLICIDADE E ACESSÓRIOS LTDA**, e usará a expressão **LOJAO MINEIRO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA SABINIANO MAIA, nº 652, NOVO, Guarabira - PB, CEP: 58200000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- CNAE Nº 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RS PUBLICIDADE E ACESSÓRIOS LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
REGINALDO DA SILVA LIMA	14000	14.000,00	70,00
SOCORRO MUNIZ DOS SANTOS	6000	6.000,00	30,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **REGINALDO DA SILVA LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RS PUBLICIDADE E ACESSÓRIOS LTDA

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarabira - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Guarabira - PB, 14 de julho de 2021

Cartório do
3º Ofício

Reginaldo da Silva Lima
REGINALDO DA SILVA LIMA
Sócio/Administrador

Cartório do
3º Ofício

Socorro Muniz dos Santos
SOCORRO MUNIZ DOS SANTOS
Sócio

FP FÁTIMA PAULINO
Serviço Notarial
FÁTIMA PAULINO - Serviço Notarial
Praça Lima e Moura, 155 - Centro - Guarabira - PB
Cep: 59.200-000 - Fone: (83) 3271-2090
e-mail: cart3ofguarabira@yahoo.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
REGINALDO DA SILVA LIMA.....
SOCORRO MUNIZ DOS SANTOS.....
Em test.da verdade. Guarabira-PB 14/07/2021 16:09:20
Wilson de Freitas Santos - Tabelião Substituto
[2021-004913]JEMOL:R\$ 20,94 FARPEN:R\$ 0,62 FEP:R\$ 4,18 ISS:R\$ 3,04
SELO DIGITAL: ALT10974-UOPT, ALT10975-47X4
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
Praça Lima e Moura, 155
Centro
Guarabira - PB



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAIMUNDO MARINHO DE LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 003032, expedida em 18/05/1985, inscrito no CPF nº 21918910472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21918910472	003032	RAIMUNDO MARINHO DE LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021 11:10 SOB Nº 25200954530.
PROTOCOLO: 211529346 DE 19/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105159059. CNPJ DA SEDE: 42765635000120.
NIRE: 25200954530. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.
RS PUBLICIDADE E ACESSÓRIOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.765.635/0001-20
Razão Social: RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA
Endereço: AV SABINIANO MAIA 652 / NOVO / GUARABIRA / PB / 58200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2025 a 26/09/2025

Certificação Número: 2025082821495654006400

Informação obtida em 02/09/2025 10:06:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DE: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência, com total de R\$2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

Olímpio Noronha, 01 de setembro de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

Olímpio Noronha, 01 de setembro de 2025.

À Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG a dotação orçamentária, para Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência. Visando atender as demandas da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada por Lei:

Dotação: 4.4.90.52.00.2.02.01.01.031.9001.2.0002 Ficha: 24 Fonte de Recurso: 1.500.000

Atenciosamente;

Gabriel Wilson Pires

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de Processo administrativo nº 017/2025, que tem como objeto a Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência. Visando atender as demandas da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

Olímpio Noronha, 01 de setembro de 2025.

Gabriel Wilson Pires

Chefe de Serviço Contábil



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

No dia 01 de setembro de 2025, a presente Agente de Contratação, nomeada através da Portaria n.º 008/2023 analisou o pedido do Gabinete da Presidência para aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência. Visando atender as demandas da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14.133/21, possui no art. 75, inciso II, previsão de dispensa de licitação para outros serviços e compras, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O valor referido acima foi atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/23¹ passando para **R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**.

No presente caso, conforme verificado nas cotações/ proposta de empresas do ramo, o preço ofertado respeita o limite legal, verificando-se, portanto, pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, esta Comissão de Contratação, nos termos do fundamento apresentado, *permissa venia*, entende haver cumprido a determinação a Lei 14.133/21, submetendo o presente feito à Vossa apreciação.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação

¹ DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 75, caput , inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
-----------------------------------	--

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025. AQUISIÇÃO DE QUADRO LEGISLATIVO DA GESTÃO 2025/2028, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DO OBJETO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização direta por dispensa de licitação para aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º. da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Vejamos:

"Art. 8º. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

(...)

§ 3º. As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei."



47

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

“ Art. 37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de



qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”

Contudo, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais)**, conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

Com o advento do Decreto Federal nº. 12343/2024, o valor disposto no inciso II, do art. 75, da Nova Lei de Licitação, passou a vigorar **em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

No presente caso, a justificativa apresentada para a aquisição direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

Foram colhidos quatro orçamentos para o certamente, e devidamente publicado no site da Câmara Municipal de Lambari a IRPA Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais, conforme comprovação anexada aos autos.

Enviaram orçamentos as seguintes em empresas: CENTER CÓPIAS GUAÇU CNPJ Nº. 03.722.933/0001-80; IBS COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ Nº. 10.286.295/0001-68 e RS PUBLICIDADE E ASSESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº. 42.765.635/0001-20-35.

Devidamente publicada a IRPA – Intenção de Recebimento de Propostas Adicionais, não foram recebidas mais propostas.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, temos que a empresa vencedora foi a **RS PUBLICIDADE E ASSESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº. 42.765.635/0001-20-35**; cujo valor apresentado se enquadra legalmente na dispensa de licitação, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de aquisições diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que a Câmara realizou cotação de preços, considerando os preços, demonstrando, também, que as empresas fornecedoras preenchem os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das aquisições diretas.

50

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura. Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Câmara e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Este parecer é meramente opinativo.

É o parecer. s.m.j..

Lambari, 01 de setembro de 2.025.



Ismael dos Reis Pereira Coutinho
Assessor Jurídico
OAB/MG 70.563

CHECK LIST (ANEXO ÚNICO)
PADRONIZAÇÃO ART. 53, §5º DA LEI Nº 14.133/2021
DISPENSA PELO ART. 75, INCISOS I e II, DA LEI Nº 14.133/2021
(DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR)

Item	Documento ou Providência	Base Legal	Sim/ Não/ Não se aplica
01	Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	sim
02	Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos.	Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	sim
03	Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada.	Art. 23 da Lei 14.133 de 2021	sim
04	Pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	Inc. III do art.72 da Lei 14.133/21	sim
05	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	Inc. IV do art.72 da Lei 14.133/21	sim
06	Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	Inc. V do art.72 da Lei 14.133/21	sim
07	Razão da escolha do contratado;	Inc. VI do art.72 da Lei 14.133/21	sim
08	Justificativa de preço;	Inc. VII do art.72 da Lei 14.133/21	sim
09	Autorização da autoridade competente.	Inc. VIII do art.72 da Lei 14.133/21	sim
10	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, ou a justificativa para a	§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	Sim

	impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.		
11	Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	sim
12	Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando se faça necessário.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	sim
13	Minuta do contrato ou de instrumento equivalente.	§4º do art. 53 da Lei 14.133/21.	sim
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			
14	Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	Inc. I do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim
15	Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;	Inc. II do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	não
16	Requisitos da contratação;	Inc. III do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim
17	Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;	Inc. IV do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim
18	Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;	Inc. V do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim
19	Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;	Inc. VI do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim

20	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;	Inc. VII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	não
21	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	Inc. VIII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	não
22	Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	Inc. IX do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim
23	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	Inc. X do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim
24	Contratações correlatas e/ou interdependentes;	Inc. XI do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	não
25	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	Inc. XII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	não
26	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	Inc. XIII do §1º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim
27	Justificativa para aplicação apenas dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º	§2º do Art. 18 da Lei 14.133/21	sim

Atesto que realizei a conferência dos documentos e providências listadas no presente *check list*, constatando a existência/inexistência/inaplicabilidade dos mesmos, consoante registrado na última coluna da tabela acima.

Data:

Assinatura do Responsável pela verificação _____



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

Processo Administrativo nº 017/2025

Dispensa de Licitação nº 016/2025

Objeto: Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência.

No dia 01 de setembro de dois mil e vinte cinco, às 13hs, na sala de licitação da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência. Visando atender as demandas da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico <https://olimpionoronha.mg.leg.br/>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, não tendo recebido propostas adicionais. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Gabinete da Presidência, e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão de Contratação concluiu pela contratação da empresa **RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA. (CNPJ Nº 42.765.635/0001-20)**, por apresentarem o menor preço por item **sendo comprovado através de julgamento realizado no sistema**, lançado pela Assessora de Gabinete Vanessa Aparecida Martins, foi verificada toda regularidade das empresas em face às certidões apresentadas, constatando que se encontra habilitada perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **Dispensa de Licitação**. Foi dispensada a elaboração de contrato com base no inciso I do art. 95 da Lei 14.133/21. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento da Autoridade competente, para a devida contratação.

Olímpio Noronha, 01 de setembro de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de Contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

COMUNICADO:

A Agente Contratação, nomeada através da Portaria n.º 008/2023, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência. Visando atender as demandas da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG. **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **017/2025** como DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º **016/2025**. Sendo assim informa que poderá realizar contratação da empresa vencedora.

Olímpio Noronha, 01 de setembro de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa sob o nº **017/2025** para Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência. Visando atender as demandas da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a aquisição, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA. (CNPJ Nº 42.765.635/0001-20)

Olímpio Noronha, 01 de setembro de 2025.

João Paulo Inácio

João Paulo Inácio

Presidente da Câmara



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESULTADO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência.

A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 008/2023 torna público o resultado da dispensa de licitação realizado no dia 01/09/2025.

Empresa(s) vencedora(s): RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA. (CNPJ Nº 42.765.635/0001-20)

Valor total: R\$2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

Por ser verdade, firmo o presente para que possa produzir seus efeitos legais.

Olímpio Noronha, 01 de setembro de 2025.

Rafaela de Oliveira Bittencourt Santos

Agente de contratação



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG o Sr. João Paulo Inácio, RATIFICA e HOMOLOGA as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência., através das empresas **RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA. (CNPJ Nº 42.765.635/0001-20)** com valor total de **R\$2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)** com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.

Olímpio Noronha/MG, 01 de setembro de 2025.


João Paulo Inácio

Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG

Processo nº 017/2025

Dispensa nº 016/2025

Objeto: Aquisição de quadro legislativo da Gestão 2025/2028, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência

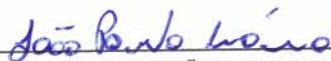
Ratificação

O Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha/MG o Sr. João Paulo Inácio, Ratifica e Homologa as conclusões da Agente de Contratação, no sentido de declarar Dispensa de Licitação para a aquisição de quadro legislativo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de referência e demais anexos, através da empresa RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA CNPJ 42.765.635/0001-20, no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, o qual confirmo a contratação por Dispensa.

RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 42.765.635/0001-20

Valor Total de R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)

OLÍMPIO NORONHA, 01 de Setembro de 2025.



JOÃO PAULO INÁCIO
PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

RUA PRIMEIRO DE MARÇO , Nº 269
CENTRO , CEP: 37488000
CNPJ: 03.670.086/0001-58
Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: (35) 3274-1175
OLÍMPIO NORONHA - MG

Autorização de Fornecimento / Serviço

AF/AS	Data AF/AS	Página
000001	02/09/2025	1/1

Solicitação Nº: 0032/2025 Empenhos Nº:102/2025 - 4.4.90.52 - Administração da Secretaria da Câmara

Processo Nº: 0017 / 2025	Contrato Nº:	Ata RP:	Vigência Inicial:
Forma Licitação: 1 - Dispensa	Núm. Modalidade: 16	Modalidade: 1 - Dispensa	Vigência Final:

Autorização de Fornecimento / Serviço

Autorizo ao Fornecedor:

Nome: RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA Banco/Agência/Conta: - - - -
Endereço: RUA JOSE ALVES TRIGUEIRO, 510 - NOVO CEP: 58.200-000 Tel: (19) 8200-3342
Cidade/UF: GUARABIRA - PARAÍBA CPF/CNPJ: 42.765.635/0001-20 Fax:
Email: lojaomineirogba@gmail.com

O fornecimento dos itens descritos abaixo com as seguintes condições

Condições

Prazo de entrega: 16/09/2025
Dados para entrega: Única.

Quantitativo					
Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Total
1,0000	UNID	19323	Placa legislativa com arte impressa em papel nítido, colorido, com o nome completo de cada vereador e com o presidente da Câmara 2025 no centro. Medidas aproximadas 170x100cm, com 3 brasões em alto relevo, moldura barroco envelhecido, mantendo o mesmo padrão já existentes - Placa legislativa com arte impressa em papel nítido, colorido, com o nome completo de cada vereador e com o presidente da Câmara 2025 no centro. Medidas aproximadas 170x100cm, com 3 brasões em alto relevo, moldura barroco envelhecido, mantendo o mesmo padrão já existentes	2.970,0000	2.970,0000
Total					2.970,00

Autorizado o Fornecimento / Serviço

Data: / / Vencimento: / / Autorizado por:
JOÃO PAULO INÁCIO
PRESIDENTE DA CAMARA
CPF: 04793954626

	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA SECRETARIA DAS FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	NÚMERO 354 CÓDIGO VERIFICAÇÃO ONDC-XEMV DATA EMISSAO 03/09/2025 16:24:33			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
NOME NOME FANTASIA		RAZÃO SOCIAL			
RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA.		RS PUBLICIDADE E ACESSORIOS LTDA.			
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
42.765.635/0001-20		1412021	Não informado		
LOGRADOURO		NÚMERO			
SABINIANO MAIA		652			
COMPLEMENTO		BAIRRO			
Não informado		NOVO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS		
GUARABIRA		PB	Brasil		
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
Não informado	Não informado	lojaomineirogba@gmail.com			
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
NOME / NOME EMPRESARIAL					
Câmara municipal de Olímpio Noronha					
CPF CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
03.670.086/0001-58		Não informado	Não informado		
LOGRADOURO		NÚMERO			
Rua 1º de março		269			
COMPLEMENTO		BAIRRO			
Não informado		Centro			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS		
Olímpio Noronha		MG	Não informado		
CEP	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR	E-MAIL		
37488-000	Não informado	Não informado	secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br		
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
Serviço / Atividade Econômica		Aliquota	Base de Calculo	Iss retido	Iss
181-30/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO		%	R\$ 2.970,00		
DESCRIÇÃO DETALHADA					
Confecção de 01 placa legislativa com espaço para 09 fotos, 03 brasões em alto relevo, moldura barroco envelhecido e medindo 70x100cm. Valor unitário: R\$ 2.970,00					
VALORES					
VALORES BÁSICOS					
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS	
R\$ 2.970,00		R\$ 2.970,00		R\$ 0,00	
DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
TOTAL DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	TPDP	ISS Retido	ISS
R\$ 0,00		%	R\$ 0,00		
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO					
Brasil, Guarabira / PB					
OBSERVAÇÕES					
Não informado					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Não informado					